



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 12 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 810

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 0333/2021) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 0334/2021) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021) .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021) .....	4
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021) .....	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021) .....	14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP</b> .....	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	15
RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021) .....	15
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	17
RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021) .....	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0333/2021)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0333/2021.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): EDINÉLIA SANTOS DE SOUZA – FEST FOOD com o CNPJ nº 29.137.983/0001-94, situada na Rua José Martins nº 210, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR GLOBAL: até R\$ 162.136,40 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos). PERÍODO: 30/12/2021/2021 à 30/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0334/2021)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0334/2021.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de lanches e congêneres para atender as reuniões internas e externas, vinculadas aos objetivos institucionais, realizadas pelo município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR GLOBAL: até R\$ 159.256,30 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). PERÍODO: 30/12/2021 à 30/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021)**



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 072/2021.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP n.º 072/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP n.º 072/2021**, sendo vencedora a empresa: **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI com o CNPJ n.º 29.422.817/0001-30**, situada no Sítio Candéal n.º 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacuípe – Bahia, vencedora no **LOTE I** no valor de R\$ 579.200,00 (quinhentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 579.200,00 (quinhentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de janeiro de 2022.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins n.º 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL – SRP</b>	Número <b>Nº 072/2021</b>
---	------------------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 072/2021.**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI com o CNPJ nº 29.422.817/0001-30**, situada no Sítio Candéal nº 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacuípe – Bahia, representada neste ato através de Procuração pela Srª May Silva Moraes, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 0972250-11 SSP/BA e CPF nº 015.172.985-98, residente e domiciliada na Rua do Guedes nº 47, Bairro Centro, CEP. 44.245-000, Conceição do Jacuípe - Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP 072/2021 para Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente ata é o Registro de Preços para aquisição de de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 072/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**2. DO PREÇO.**

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



### **3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

### **4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

### **6. DA CONTRATAÇÃO.**

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

#### **7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

#### **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de janeiro de 2022.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Michelle B. Martins Zublin**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

**May Silva Moraes**  
**CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI**

**Anexo I**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 072/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro de 2022.

Classificação:	
Empresa: <b>CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI.</b>	<b>CNPJ: 29.422.817/0001-30</b>
Endereço: Sítio Candéal nº 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacuípe – Bahia.	
E-mail: crcedraz@gmail.com	Fone: (75) 98146-9151
Representante: May Silva Moraes	
RG: 0972250-11 SSP/BA	CPF: 015.172.985-98
TOTAL DO LOTE:	R\$ 579.200,00
QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS.	

**LOTE I – CESTA BÁSICA.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.
01	5.000 (Cinco mil)	Unds.	<b>CESTA BÁSICA, CONTENDO O QUE SEGUE:</b>  02 Quilo de açúcar refinado especial, de origem vegetal (embalagem com 1 Kg cada);  02 Quilo de arroz agulhinha, tipo I (embalagens com 1 kg);  02 Pacote de Aveia em Flocos (embalagem de 170 gramas);  02 Pacote de BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



			<p>perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g;</p> <p>01 Pacote de pó de café torrado e moído com 250 gramas que possua o selo da ABIC;</p> <p>01 Kg de Charque Ponta de Agulha. (1ª Qualidade);</p> <p>02 Quilo de feijão carioquinha, tipo I (embalagem com 1 Kg cada);</p> <p>03 Pacote de Flocão de Milho (embalagem de 500 gramas);</p> <p>01 Pacote de <b>LEITE EM PÓ</b>: Leite de vaca integral desidratado não modificado, por processos tecnológicos adequados. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. De 200 gramas;</p> <p>02 Pacote de macarrão, tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500g cada, hermeticamente vedado;</p> <p>01 Unidade de Margarina (embalagem) de 250g;</p> <p>01 Pacote de Massa de Sopa a</p>
--	--	--	--

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



			<p>base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem de 500 gramas.</p> <p>01 Unidade de óleo de soja: Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, Embalagem em polietileno tereftalado (PET) - De 900ml;</p> <p>01 Pacote de Proteína de Soja, texturizada, cor clara. Embalagem: Em plástico polietileno de 400 g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade e peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/ MS.</p> <p>02 Unidades de SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA) LATA DE 130 G: O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.</p>
--	--	--	--

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



			02 Pacotes de Papel Higiénico Branco, Picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado - pacote com 4 rolos de 30 M;  02 Unidades de sabonete de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado;
<b>VALOR DA CESTA: CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.</b>			<b>R\$ 115,84</b>

May Silva Moraes

**CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI ACESSÓRIOS EIRELI – ME**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021)**



**Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato**

À Empresa:

**CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI.**

**CNPJ: 29.422.817/0001-30.**

Sítio Candéal nº 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacuipe – Bahia.

**ATT: Srª May Silva Moraes.**

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI com o CNPJ nº 29.422.817/0001-30**, situada no Sítio Candéal nº 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacuipe – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente ao Registro de Preços para aquisição de cestas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP Nº 072/2021.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021)**



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 072/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 072/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 072/2021**, sendo vencedora a empresa: empresa: **CR COMERCIAL DE CEREAIS E HORTIFRUTI EIRELI com o CNPJ nº 29.422.817/0001-30**, situada no Sítio Candeal nº 50, Galpão A, Bairro Baldez, CEP. 44.245-000. Conceição do Jacuípe – Bahia, vencedora no **LOTE I** no valor de R\$ 579.200,00 (quinhentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021)**



### **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação de prédios públicos do município de Governador Mangabeira/BA, conforme especificados no edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação dos Licitantes na Tomada de Preço Nº 009/2021, conforme a seguir: Após o exame dos documentos de habilitação e todos os questionamentos consignados na Ata, julgo habilitadas as empresas: **SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ nº 12.455.534/0001-91**, situada na Rua 13 de Maio, nº 50, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Cachoeira – Bahia, **RT ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA com o CNPJ nº 42.438.844/0001-69**, situada na Rua Juracy Magalhães nº 853, Sala 01, Bairro Ponto Central, CEP. 44.075-115, Feira de Santana – Bahia, **PLATAFORMA ACESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI com o CNPJ nº 12.068.945/0001-24**, situada na Rua Amando Paulo nº 55, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI com o CNPJ nº 11.750.832/0001-41**, situada na Av. Alberto Passos, nº 81, Sala 105, Andar 1, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, **ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ nº 02.518.547/0001-09**, situada na Praça Beijamim Costa, nº 53, Bairro Centro, CEP. 44.245-000, Conceição do Jacuípe – Bahia, **KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ nº 22.861.398/0001-93**, situada na Av. Contorno, nº 61, Quadra B, Bairro Centro, CEP. 48.330-000, Rio Real – Bahia, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ nº 13.438.063/0001-76**, situada na Rua São Domingos, Edifício Atmosfera nº 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia, **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA com o CNPJ nº 02.560.361/0001-18**, situada na Rua Dorotildes Braga de Lima, nº 11, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.575-000, Muniz Ferreira – Bahia, **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o CNPJ nº 28.683.988/0001-50**, situada na Rua Conselheiro Dantas nº 57, Edifício Paraguassu, Sala 212, Bairro Comércio, CEP. 40.015-070, Salvador – Bahia, **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI com o CNPJ nº 27.898.037/0001-35**, situada na Praça Juracy Magalhães nº 468, Bairro Cruzeiro, CEP. 48.120-000, Pojuca – Bahia, **PRISMA CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ nº 25.405.723/0001-00**, situada na Rua Iolanda nº 11 E, Loja, Bairro São Caetano, CEP. 40.391-408 Salvador – Bahia, **GPS EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ nº 04.888.428/0001-73**, situada no Conjunto Residencial Parque Mirante nº 07, Rua B, Bloco 13, Bairro Mirante, CEP. 44.600-000, Ipirá – Bahia, **ML2ML CONSTRUTORA EIRELI com o CNPJ nº 42.831.507/0001-37**, situada na Rua Itatuba nº 201, Edifício Cosmopolitan Mix, Sala 1.410, Bairro Parque bela Vista, CEP. 40.279-700, Salvador – Bahia, **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA com o CNPJ nº 10.66.207/0001-15**, situada na Rua Dr Joaquim Laranjeiras nº 226, Andar 1, Sala 3, Bairro Jardim Cruzeiro, CEP. 44.024-312, Feira de Santana – Bahia, **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o CNPJ nº 11.557.132/0001-35**, situada na Rodovia BA 502, nº 1245, Povoado de Ouro Verde, CEP. 44.330-000 São Gonçalo dos Campos – Bahia e a empresa: **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA com o CNPJ nº 08.254.699/0001-28**, situada na Rua Leolina Bacelar de

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



Lima, n° 563, Sala 5, Bairro Centro, CEP. 44.001-248 Feira de Santana– Bahia. Restam Inabilitadas as empresas: **RIOS CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ n° 40.500.706/0001-37**, situada na Avenida 02 de Julho n° 698, Bairro Centro, CEP. 44.620-000, Baixa Grande – Bahia, por não apresentar curriculum do responsável técnico indicado, **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ n° 26.113.176/0001-38**, situada na Rua Barão do Rio Branco n° 07, Bairro Centro, CEP. 48.170-000, Água Fria – Bahia por apresentar a Declaração do Contador, entre outras sem assinatura, **PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI com o CNPJ n° 42.224.386/0001-65**, situada na Avenida Tancredo Neves n° 939, Edifício Sala 407, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-021, Salvador – Bahia, por apresentar CND Estadual, Federal, e Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS vencidos, **DAM CONSTRUTORA EIRELI EPP com o CNPJ n° 07.546.061/0001-06**, situada na Praça Cazuya Machado n° 03, 1° Andar, Sala 02, Bairro Centro, CEP. 44.330-000, São Gonçalo dos Campos – Bahia por deixar de apresentar atestados de capacidade técnica, declaração do contador e apresentar a CND federal vencida, **BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI com o CNPJ n° 38.315.816/0001-87**, situada na Rua Manoel Florêncio dos Santos n° 135, Bairro São João, CEP. 46.880-000, Itaberaba – Bahia por apresentar o contrato de trabalho e declaração de anuência do engenheiro em cópia simples contrário ao Item 6.1 do Edital, não fazendo referencia a licitação em epígrafe, **JCS CONSTRUTORA EIRELI com o CNPJ n° 22.638.713/0001-18**, situada na Rua Siqueira Campos n° 105, Bairro Centro, CEP. 44.575-000, Muniz Ferreira – Bahia por apresentar declaração do Item 6.6.3.5 em cópia simples e o Certificado de Regularidade do FGTS vencido, **VTL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ n° 23.932.990/0001-00**, situada na Avenida Santo Amaro de Ipitanga n° 1240, Loja Térreo, Bairro Vida Nova, CEP. 42.717-000, Lauro de Freitas – Bahia por apresentar em cópia simples os documentos dos sócios, bem como CREA do engenheiro vencido, Contrato de Trabalho do Engenheiro em cópia simples, e as Certidões Estadual e Municipal vencidas e a empresa: **OESTE CONSTRUTORA JUNIOR EIRELI com o CNPJ n° 32.234.623/0001-15**, situada na Rua Drummond de Andrade, n° 260, Bairro Centro, CEP. 47.650-000 Correntina – Bahia deixou de apresentar documentos dos sócios, bem como não apresentou Inscrição Estadual ou Municipal, apresentou o balanço sem autenticidade, conforme o Item 6.1 do Edital e não apresentou atestado referente a piso industrial de alta resistência e declarações sem assinatura. Ciência aos interessados, afim de contagem recursal.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Luís Armando Oliveira C. Junior  
Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021)**



### **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação das unidades de saúde do município de Governador Mangabeira/BA, conforme especificados no edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação dos Licitantes na Tomada de Preço Nº 008/2021, conforme a seguir: Após o exame dos documentos de habilitação e todos questionamentos consignados na Ata, julgo habilitadas as empresas: **SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ nº 12.455.534/0001-91**, situada na Rua 13 de Maio, nº 50, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Cachoeira – Bahia, **PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI com o CNPJ nº 12.068.945/0001-24**, situada na Rua Amando Paulo nº 55, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, **KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ nº 22.861.398/0001-93**, situada na Av. Contorno, nº 61, Quadra B, Bairro Centro, CEP. 48.330-000, Rio Real – Bahia, **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o CNPJ nº 28.683.988/0001-50**, situada na Rua Conselheiro Dantas nº 57, Edifício Paraguassu, Sala 212, Bairro Comércio, CEP. 40.015-070, Salvador – Bahia, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ nº 13.438.063/0001-76**, situada na Rua São Domingos, Edifício Atmosfera nº 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia, **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI com o CNPJ nº 24.051.496/0001-90**, situada na Rua Dr José Peroba nº 149, Centro Empresarial Eldorado, Sala 602, Bairro Stiep, CEP. 41.770-235, Salvador – Bahia, **RM OBRAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o CNPJ nº 40.622.647/0001-70**, situada na Avenida Cidade de Teofilândia nº 354, Bairro Cidade Nova, CEP. 48.700-000, Serrinha – Bahia, **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI com o CNPJ nº 27.898.037/0001-35**, situada na Praça Juracy Magalhães nº 468, Bairro Cruzeiro, CEP. 48.120-000, Pojuca – Bahia, **PRISMA CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ nº 25.405.723/0001-00**, situada na Rua Iolanda nº 11 E, Loja, Bairro São Caetano, CEP. 40.391-408 Salvador – Bahia, **GPS EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ nº 04.888.428/0001-73**, situada no Conjunto Residencial Parque Mirante nº 07, Rua B, Bloco 13, Bairro Mirante, CEP. 44.600-000, Ipirá – Bahia, **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA com o CNPJ nº 10.66.207/0001-15**, situada na Rua Dr Joaquim Laranjeiras nº 226, Andar 1, Sala 3, Bairro Jardim Cruzeiro, CEP. 44.024-312, Feira de Santana – Bahia e a empresa: **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o CNPJ nº 11.557.132/0001-35**, situada na Rodovia BA 502, nº 1245, Povoado de Ouro Verde, CEP. 44.330-000 São Gonçalo dos Campos – Bahia. Restam Inabilitadas as empresas: **AF DA SILVA TERRAPLANAGEM com o CNPJ nº 29.549.521/0001-84**, situada na Rua Cipriano Alves nº 110, Bairro Jardim Cotinha, CEP. 03.886-040, São Paulo – São Paulo, por não apresentar Atestados de capacidade técnica, bem como a Declaração do Regime tributário, conforme Item 6.4.6 do Edital, **DAM CONSTRUTORA EIRELI EPP com o CNPJ nº 07.546.061/0001-06**, situada na Praça Cazuza Machado nº 03, 1º Andar, Sala 02, Bairro Centro, CEP. 44.330-000, São Gonçalo dos Campos – Bahia, apresentou o CREA da Pessoa Jurídica vencia e a CND Federal vencida, **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ nº**

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



**40.500.706/0001-37**, situada na Avenida 02 de Julho nº 698, Bairro Centro, CEP. 44.620-000, Baixa Grande – Bahia deixou de apresentar curriculum conforme o Item 6.6.3.4 do Edital, **ML2ML CONSTRUTORA EIRELI com o CNPJ nº 42.831.507/0001-37**, situada na Rua Itatuba nº 201, Edifício Cosmopolitan Mix, Sala 1.410, Bairro Parque bela Vista, CEP. 40.279-700, Salvador – Bahia deixou de apresentar curriculum conforme o Item 6.6.3.4 do Edital. Ciência aos interessados, afim de contagem recursal.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Luís Armando Oliveira C. Junior  
Presidente da COPEL.